



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 – PMA/SRP

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017-PMA-SRP, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo doméstico e comercial), com uso de caminhões compactadores e contêiner estacionário.

Iniciando-se a análise, passamos a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial da união, diário oficial do estado, diário oficial dos municípios do Estado do Pará e no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, o edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Na data marcada para a abertura do certame, após a análise das propostas de preços e dos envelopes de habilitação, todas as empresas participantes foram consideradas inabilitadas e após a manifestação das licitantes, afirmando que o edital possuía um entendimento dubio, a pregoeira opta por repetir o certame, com nova sessão pública, pois considera de suma importância a análise objetiva do instrumento vinculativo.

Após a regular republicação do edital retificado, na data marcada para abertura do certame, dia 08 de Agosto de 2017, compareceram 02 (duas) empresas, porém após análise das propostas de preços e dos envelopes de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

habilitação, ambas empresas foram consideradas Inabilitadas, por não atenderem o instrumento vinculativo.

Com base no art. 48 da Lei 8666/93, e diante da inabilitação das duas empresas, a pregoeira marcou para o dia 21/08/2017 para as licitantes apresentarem nova documentação.

Na nova data marcada, a pregoeira no uso de suas atribuições, habilitou a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI por obedecer ao instrumento vinculativo.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e número regular de licitantes. As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Finalmente, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e abrindo prazo para recursos.

A empresa inabilitada apresentou recurso que foi devidamente respondido pela pregoeira.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

O resultado da licitação esta juntado aos autos.

CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Pelo exposto, OPINAMOS pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o Parecer, à consideração superior.

S.M.J

Abaetetuba, 21 de Setembro de 2017

RICARDO AUGUSTO LOZADA VIANNA
PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA
OAB/PA N°22.813